



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: 0800 032 3030 – ramal 229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.689/2025

“Autoriza o Município de Pequeri a adquirir imóvel por meio de contrato de compra e venda.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

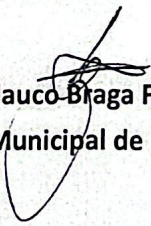
Art. 1º - Fica a o Município de Pequeri/MG autorizado a adquirir, de forma onerosa, o imóvel urbano de 7.150m², matriculado sob o número 2.330, livro 2, ficha no Cartório de Registro de Imóvel de Bicas, localizado na Rua Abílio Herdy Alves, número 50.

Art. 2º - O Município de Pequeri pagará pelo imóvel descrito no artigo anterior, a importância total de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), com um sinal de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), que será pago no ato da escritura, e 40 (quarenta) parcelas com vencimentos mensais e sucessivos no valor de 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pequeri, 12 de Fevereiro de 2025.


Glaucio Braga Fávero
Prefeito Municipal de Pequeri – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 12/02/2025

ASS

